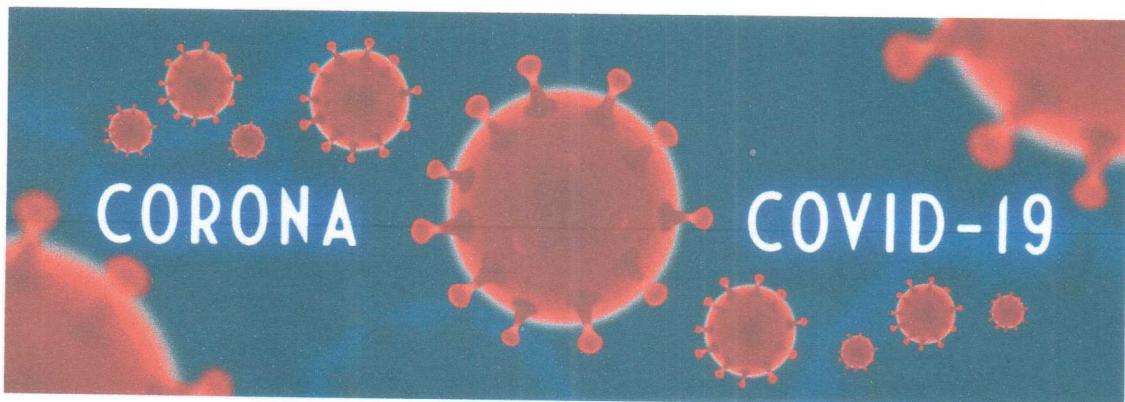




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
Departamento de Assistência Social e Solidariedade



**Plano de Contingência da Política de Assistência Social
para prevenção e atuação na situação de infecção
humana pelo novo coronavírus (Covid-19).**

MAIO/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

PREFEITO DE TUIUTI

Jair Fernandes Gonçalves

ASSISTENTE SOCIAL

Marta Fernandes

CRESS 51.247

ASSISTENTE SOCIAL

Angela Catallan

CRESS 18.356

PSICOLOGO

Marco Antônio de Godoy Krettelys

CRP 06/104341

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SOLIDARIEDADE

Tatiane Cusinato Dias

CRESS 44.075



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. VIGÊNCIA	07
3. NORMATIVAS	07
4. PÚBLICO ALVO	10
5.CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE.....	10
6. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMA E PROJETO.....	11
7. CONSELHOS	13
8. OFERTA DOS BENEFICIOS EVENTUAIS E FRENTES NA ORIENTAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RENDA.....	14
8.1 BENEFICIOS EVENTUAIS.....	14
9. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO.....	15
10. BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.....	15
11. GESTÃO DE TRABALHO.....	16
12. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO.....	16
13. REFERENCIAS.....	18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

1. APRESENTAÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório). <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Podem causar, algumas vezes, infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Podem aparecer de dois a 14 dias após a exposição.

O Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social para prevenção e atuação na situação de infecção humana pelo novo coronavírus- COVID – 19 foi elaborado pela Tatiane Cusinato Dias **Chefe de Departamento de Assistência Social e Solidariedade**, **Angela Catallan Assistente Social**, **Marta Fernandes Assistente Social** e **Marco Antônio de Godoy Krettelys Psicólogo** em consonância com o Comitê e aprovado pelo Conselho de Assistência Social pela ATA de 09 de Junho de 2020, cuja reunião foi realizada pelos membros do conselho presencial.

Este para prevenção e atuação na situação de infecção humana pelo novo coronavírus- Covid-19 é o documento de referência da Política de Assistência Social, norteador de suas ações.

Atualizações referentes ao coronavírus no início da pandemia 03.2020 no município de Tuiuti.

- 17/03/2020: Publicação do Decreto 028/2020 em www.tuiuti.sp.gov.br;
- 17/03/2020: Início da suspensão gradativa das aulas em todas as escolas municipais e creche;
- 18/03/2020: Servidores com 60 anos de idade ou mais (exceto os lotados na área da saúde) estão dispensados de suas atividades, devendo permanecer em isolamento domiciliar e realizar trabalhos remotos quando necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **19/03/2020:** Todas as instituições religiosas estão notificadas a suspender seu funcionamento;
- **23/03/2020:** Suspensão completa das aulas em todas as escolas municipais e creche, por tempo indeterminado.
- **23/03/2020:** Publicação do Decreto 031/2020 em www.tuiuti.sp.gov.br;
- **23/03/2020:** Todos os comércios estão notificados a suspender suas atividades de atendimento ao público, exceto àqueles considerados essenciais como mercados, farmácias, postos de combustíveis, agropecuárias, padarias, açougue, lotéricas e correspondentes bancários;
- **23/03/2020:** O Departamento de Saúde identificou o **1º caso considerado como SUSPEITO** de contaminação pelo vírus após avaliação médica. O (a) paciente e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento médico.
- **-24/03/2020:** Todos os proprietários de chácaras de recreio/veraneio, que residem em outro município e migraram para Tuiuti devido à quarentena, estão notificados a permanecer em isolamento domiciliar por precaução, juntamente com seus familiares e ainda, informar ao Notificador, no momento da visita, possíveis sintomas, possíveis enquadramentos nos grupos de risco, etc, para monitoramento do Departamento de Saúde;
- **24/03/2020:** O **2º caso considerado como SUSPEITO** de contaminação pelo vírus foi registrado após avaliação médica. O (a) paciente e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento médico.
- **25/03/2020:** O **3º caso considerado como SUSPEITO** de contaminação pelo vírus foi registrado após avaliação médica. O(a) paciente e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento médico.
- **27/03/2020:** Mais 2 casos suspeitos de coronavírus foram registrados após avaliação médica, totalizando **5 casos suspeitos**. Os pacientes e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **30/03/2020:** O 6º caso considerado como SUSPEITO de contaminação pelo vírus foi registrado após avaliação médica. O(a) paciente e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento médico.
- **01/04/2020:** Mais 3 casos suspeitos foram registrados pelo Departamento Municipal de Saúde, totalizando 9 casos SUSPEITOS.
- **03/04/2020:** 1 caso suspeito foi descartado após exame laboratorial e 1 caso suspeito foi transferido para outro município. 7 casos continuam suspeitos em monitoramento.
- **07/04/2020:** Mais 1 caso suspeito foi descartado após exame laboratorial. 5 casos foram retirados do monitoramento após o período de incubação do vírus, considerando que não apresentavam mais sintomas. 1 caso suspeito segue em monitoramento.
- **13/04/2020:** 11 casos registrados no total, sendo: 2 descartados após exame laboratorial; 2 suspeitos em monitoramento; 6 suspeitos com alta médica; 1 caso transferido para outro município.
- **14/04/2020:** 12 casos registrados no total, sendo: 1 caso confirmado; 2 descartados após exame laboratorial; 2 suspeitos em monitoramento; 6 suspeitos com alta médica; 1 caso transferido para outro município.

Fonte de pesquisa: www.tuiuti.sp.gov.br;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

2. VIGENCIA

A vigência deste plano vai além do período de quarentena, ele compreenderá todos o período da crise gerada pelo Corona Vírus – COVID – 19 até o retorno da normalidade.

Vale ressaltar que conforme necessário haverão adequações das ações instituídas neste plano, a qualquer momento, enquanto permanecer o Estado de Emergência em consequências do COVID-19, e atendendo aos novos dispositivos legais, a partir das determinações dos órgãos de saúde.

3. NORMATIVAS

Este Plano de Contingência observa todas as orientações dos Decretos do Estado de São Paulo e do Município, além das orientações nacionais em especial as emitidas pelo Ministério da Cidadania quanto à regulação e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios.

- **Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020** – Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-Covid-19);
- **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** – Presidência da República, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- **Portaria nº 330, de 18 de março de 2020** – Ministério da Cidadania, que estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- **Decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020** – Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;
- **Portaria nº 335, de 20 de março de 2020** – Ministério da Cidadania, que estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020** – Presidência da República, que traz a Assistência Social está na relação dos serviços públicos e atividades essenciais;
- **Portaria nº 337, de 25 de março de 2020** – Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- **Portaria Nº 54, de 01 de abril de 2020** – Ministério da Cidadania, que traz as Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores 7 do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
- Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020 – Ministério da Cidadania, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- **Portaria Nº 58, de 15 de abril de 2020** – Ministério da Cidadania, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- **Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020** – Decreto Estadual do Governo do Estado do Ceará, que decretou situação de emergência em saúde e adotou as seguintes medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus a suspensão, por 15 (quinze) dias, prorrogado para até o dia 05 de maio de 2020 pelo Decreto Nº33. 544 de 19 de abril de 2020.

Além das Normativas Federais e Estaduais acima descritas, no município tivemos a edição dos decretos:

6

Assinatura
A
L
Y



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **DECRETO N° 028, DE 17 de MARÇO DE 2020** “ Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 e das outras providências.”
- **DECRETO N° 031, DE 23 DE MARÇO DE 2020.** “ Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e das outras providências”.
- **DECRETO N° 062, de 29 de JUNHO de 2020.** “ Dispõe sobre o retorno do atendimento presencial ao público nas repartições municipais e dá outras providências”.
- **DECRETO N° 044, DE 13 DE MAIO DE 2020.** “ Dispõe de abertura de crédito extraordinário para enfrentamento do COVID-19 e da outras providencias”.
- **DECRETO N° 042, DE 30 DE ABRIL DE 2020.** “ Dispõe sobre obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção respiratória e das outras providências”.
- **DECRETO N° 039, DE 22 DE ABRIL DE 2020.** “ Dispõe sobre o trabalho remoto e banco de horas aos funcionários lotados no Departamento de Educação da Rede Municipal de Ensino”.
- **DECRETO N° 040, DE 22 DE ABRIL DE 2020.** “ Define no âmbito de Departamento de Educação, as atividades de natureza essencial e das providências correlatas”.
- **DECRETO N° 038, DE 16 DE ABRIL DE 2020.** “ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, para enfrentamento da pandemia COVID-19”.
- **DECRETO N°036, DE 14 DE ABRIL DE 2020.** “ Declara estado de calamidade pública no município de Tuiuti para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.”
- **DECRETO N° 032, DE 24 DE MARÇO DE 2020.** “ Dispõe sobre a organização do calendário escolar em fase às medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e das outras providências.”
- **DECRETO N° 030, DE 17 DE MARÇO DE 2020.** “ Dispõe sobre contingenciamento de dotações da Lei Orçamentária Anual de 2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.
- **DECRETO N° 052, DE 1 DE JUNHO DE 2020.** “ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfrentamento da COVID-19 com recursos do incremento temporário do SUAS e dá outras providências.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **DECRETO N° 051, DE 01 DE JUNHO DE 2020.** “ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfretamento da COVID-19 e dá outras providências.

Assim se faz necessário um planejamento das ações a partir dificuldades que o nosso município enfrenta para pensar coletivamente formas de reduzir os impactos, organizar os recursos humanos e materiais existentes e qualificar as ofertas para afiançar seguranças de renda, autonomia e de convívio, garantindo a oferta regular de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e o desempenho de uma ação proativa por parte dessa Política Pública.

4. PÚBLICO ALVO

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; pessoas em situação de rua; idosos e deficientes, população pobre e extremamente pobre; famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família e outros grupos de risco integrantes de risco de famílias que sofreram ou não o contágio pelo COVID-19.

5. CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNCIONAMENTO.

Foi instituído um Comitê de crise na Política de Assistência Social com reuniões regulares e sistemáticas, com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como manter este plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizerem necessárias.

O Comitê é composto dos seguintes representantes das áreas Educação, Saúde, Assistência Social, Engenharia, Financeiro, Jurídico, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária.

Este comitê é integrado com o Comitê de Crise da Prefeitura Municipal por meio do seu representante no âmbito da Assistência Social.

- ✓ Entre as atribuições do Comitê estão o auxílio ao gestor municipal nas seguintes medidas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- ✓ Conhecer os recursos previstos no orçamento municipal, destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais;
- ✓ Auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais.
- ✓ Implementar iniciativas de divulgação geral dos contatos telefônicos, para que as famílias possam se comunicar, tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas venham aos equipamentos;

6. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.

O município em consonância com a Portaria nº 54, publicada em 02 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania que recomenda claramente manter os equipamentos abertos e suspender temporariamente as atividades coletivas, reorganizando o atendimento e os órgãos gestores da política de Assistência Social, com medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, o município de Tuiuti resolve pela:

- ✓ Adoção da **Gestão de trabalho** em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; O CRAS continua aberto funcionará regularmente diferenciando horários de atendimento, devido alguns técnicos estarem afastado pertencentes ao grupo de risco. Os atendimentos são realizados por agendamento para preservar a integridade da saúde tanto dos funcionários como os usuários.
- ✓ Adoção de **medidas de segurança para os profissionais do SUAS** com a **disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, recomendados pelo Ministério da Saúde, **afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco**,
- ✓ Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

Assistência Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;

✓ **Intensificar as atividades de:**

a) disseminação de **informação aos usuários** acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;

b) disseminação de **informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS** acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais;

c) acompanhamento **remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens**, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

d) **organizar a oferta** dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por **agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes**, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

e) realização de **atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos**, atentando para a garantia de **sigilo e privacidade do atendimento**.

f) **suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.**

Desta forma, a Assistência Social no município de Tuiuti se organiza da seguinte forma:

- ✓ O CRAS funcionará regularmente frente alguns técnicos estarem afastado pertencentes ao grupo de risco. Os atendimentos são realizados por agendamento para preservar a integridade da saúde tanto dos funcionários como os usuários.
- ✓ **Horário de Atendimento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Sempre respeitando as medidas de proteção. As visitas domiciliares continuam acontecendo, somente em situações grave e urgente. Os técnicos pertencentes ao grupo de risco estão trabalhando remotamente. Os funcionários estão usando equipamentos de proteção individual (EPI). As atividades coletivas foram suspensas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

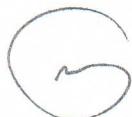
- ✓ Serão afastados os profissionais do grupo de risco (se estiverem doentes) ou colocados em teletrabalho.
- ✓ Serão disponibilizados equipamentos de segurança EPIs aos profissionais devendo ser usado conforme orientação da Secretaria de Saúde;
- ✓ Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.
- ✓ **Dos Atendimentos Particularizados/Individuais** 1) Ficam mantidos atendimentos individuais nas Unidades CRAS cabendo às respectivas equipes técnicas avaliarem as situações de urgências. Ressalta-se que todos atendimentos se darão inicialmente por via telefônica, e aqueles considerados necessários para serem presenciais, acontecerão após pré-agendamento por telefone.
- ✓ **Visitas Domiciliares:** Ficam suspensas as visitas domiciliares de rotina e de acompanhamento sociofamiliar. Serão realizadas somente aquelas que se reportam às situações de risco, violação de direitos ou violência a usuários (as) da política de assistência social, especialmente idosos, pessoas com deficiência e mulheres, conforme avaliação das equipes técnicas.

7. CONSELHOS

Ficam suspensas as reuniões dos seguintes conselhos: - Conselho Municipal Assistência Social - CMAS; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI; Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente – CMDCA

No caso dos conselhos que deliberam sobre recursos financeiros de Fundos específico e de urgência estes poderão reunir-se eventualmente e excepcionalmente por vídeo conferência, e no caso de impossibilidade de usos das ferramentas digitais, e levando em consideração que no caso do CMDAS há necessidade de reuniões presenciais de deliberações específicas quanto às ações de enfrentamento ao COVID-19, inclusive com recursos federais e estaduais.

O Conselho Tutelar funcionará diariamente atendendo as demandas relacionadas à defesa de crianças e adolescentes, inclusive no restabelecimento dos direitos violados. Ressalta-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

se que as denúncias de violação de direitos ou de violência também serão recepcionadas no conselho com as devidas medidas de segurança

8. OFERTA DOS BENEFICIOS EVENTUAIS E FRENTE NA ORIENTAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DE RENDA

Considerando que a questão social tende agravar-se, uma vez que a maioria das pessoas está submetida a trabalhos informais, outras trabalham como autônomos sem rendimentos fixos, outras tantas desempregadas, situações que vão impactar diretamente na renda familiar e condições de sobrevivência.

8.1 BENEFICIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. O benefício eventual deve ser oferecido nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; e atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

O Município de Tuiuti não tem a Lei de Benefícios Eventuais, temos a resolução do CMAS N° 01, de 30 de março de 2020. No dia 29/05/2020 o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS se reuniu e foi discutido sobre a elaboração da Lei de Benefícios Eventuais.

9. PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

O Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação da Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, para a gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e do BPC e as ações especiais prevêem suspensão por 120 dias da averiguação cadastral 2020, dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e da ação de não localizados na educação, além da postergação do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC.

Todas as informações estão explicadas no link a seguir que direciona ao Boletim do Programa Bolsa Família

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim_BFInforma706.html

10. BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Com relação ao **Benefício de Prestação Continuada - BPC** fica adiado por 120 (cento e vinte) dias o cronograma de bloqueio e suspensão do BPC para aqueles beneficiários que não realizaram a inscrição no Cadastro Único. As informações estão explicadas no link a seguir que direciona ao Boletim do Programa

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim_BFInforma706.html



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

11. GESTÃO DO TRABALHO

A gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social –SUAS, compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, envolvendo os desenhos organizativos, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, mesa de negociação, Planos de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, observatórios de práticas profissionais e concursos públicos.

Neste momento, torna-se ainda mais importante à atuação da gestão do trabalho, no sentido de acolher as demandas dos profissionais, identificar os desafios postos e ser auxiliar na construção de condições dignas de trabalho.

As medidas de prevenção e segurança para os profissionais que atuam no Sistema Único da Assistência Social – SUAS em Tuiuti obedecerão às normativas nacionais, estaduais e do município que são embasadas pelo Ministério da Saúde que, para evitar a proliferação do vírus.

As equipes da Assistência Social precisam ter à sua disposição os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários ao desempenho de suas funções e devem receber as orientações necessárias quanto ao uso destes equipamentos - especialmente quando desempenharem atividades que requeiram contato direto com o público.

Orientar as equipes de referência, através da área de Gestão do Trabalho e Educação Permanente sobre questões pertinentes ao fazer profissional, como: capacitação virtual através de vídeos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS sobre o tema, bem como a definição de metodologia para garantir a fluidez do trabalho remoto.

12. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

Ações em busca de orçamento são extremamente necessárias e fundamentais, os recursos previstos na Lei Orçamentária eram correspondentes à atuação em um estado de normalidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

porém estamos vivenciando um momento atípico de emergência em que a Assistência Social é convocada a agir de forma rápida e emergencial, garantindo o disposto na seguridade social, atuando em conjunto com a saúde e previdência social.

Serão realizadas as seguintes ações:

- Levantar os recursos que a Assistência Social tem para o exercício de 2020;
- Remanejar o orçamento conforme a necessidade;
- Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores, realizar operações especiais de atendimento;
- Adequar a estrutura de atendimento às famílias;
- Elaborar e divulgar material informativo; entre outras;

Reunião com Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS no dia 09.06.2020, deliberou os seguintes recursos:

- Deliberações dos recursos extraordinários das Portarias 369/200 e 378/2020.
Recurso por solicitação do município, conforme Ofício PMT GP nº 103/2020, da Prefeitura Municipal de Tuiuti (SP Sem Papel SEDS-EXP-2020/01245), para registro de recursos de cofinanciamento estadual para Benefícios Eventuais através do sistema Fundo a Fundo, no valor de **R\$9.795,53**, a ser utilizado integralmente para a modalidade de Vulnerabilidade Temporária, conforme deliberação CONSEAS-29 de 10/12/2019, e critérios de partilha estabelecidos na Deliberação CONSEAS-5, de 10/03/2020, complementada pela Deliberação CONSEAS-8, de 31/03/2020. Realizamos no dia 29/05/2020 reunião com Conselho de Assistência Social (CMAS) aprovando as seguintes **deliberações do recurso 369/2020**: cestas básicas, cobertores, toucas e meias (materiais para distribuição gratuita).
- Sobre a Portaria **378/2020** trata especificamente de recursos extraordinários para **incremento temporário ao bloco da proteção – Ações de combate à Covid-19** no valor de **R\$ 18.000,00**. Realizamos no dia 29/05/2020 reunião com Conselho de Assistência Social (CMAS) aprovando as seguintes **deliberações do recurso 378/2020**.
Materiais de consumo (Kit higiene pessoal, kit alimento, kit limpeza e banner – valor a ser gasto R\$ 8.000,00) *Materiais permanente* (notebook e celular – valor a ser gasto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

R\$ 5.000,00 para uso da equipe do CRAS) *Materiais para distribuição gratuita* (Kit pedagógico, lã, tecido, elástico para confecção de máscara, linha e colchão – Valor a ser gasto R\$ 5.000,00)

- Recurso da Portaria 369/2020 – Recursos Federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID-19, para aquisição de EPI aos funcionários da proteção básica no valor de R\$ 3.150,00 foi realizado o termo de aceito no dia 29.05.2020.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano municipal de contingência da Política de Assistência Social de Tuiuti deve servir de base para o Departamento de Assistência Social e Solidariedade possa garantir os direitos dos usuários sem que haja risco de biossegurança para todos envolvidos.

Destacamos a importância da Política de Assistência Social neste acompanhamento de isolamento social, que traz fatores de riscos sociais e pessoal decorrentes da pandemia do novo coronavírus que impliquem em desassistência (art. 4º da Portaria Nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania). Neste contexto, é de extrema importância o trabalho intersetorial.

12. REFERÊNCIAS

BRASIL, Governo Federal do. Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Brasília: Presidência da República, 2020.

Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, 7 fev. 2020.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOBRH/SUAS. Brasília: MDS, 2010

Política Nacional da Assistência Social – PNAS. Brasília: MDS, 2004. CNAS, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS Nº33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

Portaria nº 188 de 3 de Fevereiro de 2020 – Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Portaria nº 330, de 18 de Março de 2020 – Ministério da Cidadania, que estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Portaria nº 335, de 20 de Março de 2020 – Ministério da Cidadania, que estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Portaria do Ministério da Cidadania Nº 54 de 1º de Abril de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Portaria Conjunta nº 1 de 2 de Abril de 2020 – Ministério da Cidadania, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Portaria Nº 58, de 15 de Abril de 2020 – Ministério da Cidadania, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);